



LEI Nº 700/2000 **De 29 de maio de 2000**

AUTORIZA O EXECUTIVO A EFETUAR O PROLONGAMENTO EM LINHA RETA DA RUA MATO GROSSO, ATÉ À RUA QUE PASSARÁ PELO LADO DIREITO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza aprovou, e eu o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o prolongamento em linha reta da Rua Mato Grosso, até a rua que será aberta ao lado direito do Cemitério Municipal.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo autorizado a permutar parte do terreno da rua a ser mudada, com o proprietário da área envolvida no processo desta edificação, Senhor José Fernandes de Melo, desde que não gere despesas para os corres da Municipalidade, e mediante termo de avaliação por Comissão Especial para o fim.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 29 de maio de 2000.

JOSÉ MILTON NUNES
Prefeito Municipal